



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 56 PÁGINAS

N.º 3.939 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 1993 ANO XL

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio ..	06
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	06
Secretaria	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	06
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	07
Capital	07
Interior	08
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	10
JUSTIÇA ELEITORAL	11
JUSTIÇA DO TRABALHO	12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	31
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 80355

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19141/91, resolve
N O M E A R

ALBANI PULTER LUBCZYK, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Boa Ventura, Comarca de Pitanga.

Curitiba, 02 de junho de 1993.
Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 80356

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19455/91, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório, da Diretoria do Fórum, PJ-I, nível

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1090

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

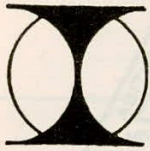
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e em face da paralisação dos serviços forenses, iniciada em 03 de maio do corrente ano, que resultou na suspensão dos prazos processuais, nos foros judiciais de 1ª grau do Estado e considerando que os Fóruns reabriram em 14 de junho de 1993, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 826, de 03 de maio de 1993, e determinar que os prazos processuais, nos foros judiciais de 1ª grau do Estado, voltem a fluir a partir de 02 de agosto de 1993.

Curitiba, 19 de julho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	Cr\$ 10.000.000,00
MEIA PÁGINA	Cr\$ 5.000.000,00
1/4 PÁGINA	Cr\$ 2.500.000,00
1/8 PÁGINA	Cr\$ 1.250.000,00
1/16 PÁGINA	Cr\$ 625.000,00
CUSTO: 1 centímetro de original	Cr\$ 100.000,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 2.200.000,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 6.500.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 1.300.000,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 5.600.000,00

NÚMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	Cr\$ 17.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 48.000,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	Cr\$ 2.600,00
Formato Diário Oficial — Unidade	Cr\$ 3.900,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 65.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 156.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 156.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 130.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 182.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 156.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 156.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	Cr\$ 520.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REÚNEM

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente

DR. PAULA XAVIER

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIRO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. IVAN BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. VICTOR MARINS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. WANDERLEI RESENDE

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. OCTÁVIO VALEIRO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. RAMOS BRAGA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de julho de 1993

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1092

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27674/93, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

S U S P E N D E R

no período compreendido entre 02 e 31 de julho do ano em curso, de férias coletivas da magistratura, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUÍS RENATO PEDROSO, membro deste Tribunal, através da Portaria nº 916, de 19 de maio de 1993.

Curitiba, 02 de julho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 1093

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25859/93, resolve

D E T E R M I N A R

a seguinte distribuição de competência da prestação jurisdicional na Comarca de Irati, a partir de 12 de abril de 1993:

I. Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito.

- feitos de natureza criminal;
- feitos cíveis atuados com numeração ímpar;

Doutora JEANE CARLA FURLANH, Juíza Substituta.

- feitos relativos à família, à infância e juventude, registros públicos;
- feitos cíveis atuados com numeração par;

II. os processos que se encontram em fase de sentença, observado o princípio da identidade física, serão julgados, independentemente da área, por um ou outro dos magistrados referidos, confor-

me o número da atuação, obedecido o critério regido no item anterior.

Curitiba, 02 de julho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 1094

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24888/93, resolve

A U T O R I Z A R

JANETE DE FATIMA TANAKA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 07.06.93, durante o restante de suas férias alusivas ao ano de 1991.

Curitiba, 02 de julho de 1993

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1095

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de que haja um bom relacionamento entre a cúpula diretiva do Tribunal de Justiça e a Diretoria do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário;

Considerando que o entendimento resultante deste relacionamento poderá trazer melhores condições de trabalho para os servidores; e

Considerando que compete a Presidência do Tribunal de Justiça a iniciativa para que se chegue a tal desiderato, resolve

I N S T I T U I R

Comissão de Estudos e Trabalhos, coordenada pelo Subsecretário Bacharel ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, e composta pelos Bacharéis JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI, JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES e JUCIMARY JAZAR MAROCHI representando o Tribunal de Justiça e Bacharel PAULO CELSO AMARAL VIANNA, representando o Tribunal de Alçada, e pelos Bacharéis

JOSÉ OTÁVIO PADILHA e MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO, representando a categoria sindical que, harmonicamente, avaliará e procederá o encaminhamento das pretensões dos servidores do Judiciário.

Curitiba, 02 de julho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 1096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, adiante nominados, para atenderem os feitos urgentes das Varas a seguir indicadas, no período de 05 a 10 de julho do ano em curso:

- 01) Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR - 1ª, 2ª, 5ª, 19ª, 20ª e 21ª Varas Cíveis, 1ª e 4ª Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
- 02) Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA - 3ª, 4ª, 7ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 17ª e 18ª Varas Cíveis e 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
- 03) Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN - 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 16ª Varas Cíveis, 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas e Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho
- 04) Doutor GILBERTO RESENDE - 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Criminais, Vara da Auditoria da Justiça Militar, Vara de Precatórias Cíveis, 1ª, 2ª e 3ª Varas dos Delitos de Trânsito
- 05) Doutor LUIZ LOPES - 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Criminais, 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri, Juizado Especial de Pequenas Causas e Vara de Precatórias Criminais

Curitiba, 02 de junho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

PORTARIA N.º 1097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27398/93, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, SIMONE CUNHA VASCONCELOS, Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 233, de 02 de fevereiro de 1993.

Curitiba, 02 de junho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 022/93

DESPACHOS DO PRESIDENTE

- Prot. nº 25.431/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Procedimento Ordinário nº 12.545/76. INTERESSADOS: JOÃO CARLOS NEIVA, adv. Dr. Antonio Miranda Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Em face das informações constantes de fls. 55/59, avarde-se o trânsito em julgado do Recurso Especial Cível noticiado às fls. 59. Em 25 de junho de 1993. Presidente, em exercício.
- Prot. nº 04.207/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Repetição de Indébito nº 22.675. INTERESSADOS: A.C. CELESTINO IND. E COM. LTDA. E OUTROS, adv. Dr. Wilson Naldo Grube Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Em face da informação retro, avarde-se o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 87. Em 24 de junho de 1993. Presidente, em exercício.
- Prot. nº 17.353/89 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença nº 7.244/87. INTERESSADOS: ANTONIO JOSÉ VIEIRA E OUTROS, adv. Dr. Osmar Alves Guelfi e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Avarde-se por novo prazo a iniciativa dos interessados. Em 18 de junho de 1993. Presidente.
- Prot. nº 38.787/92 - REQUISITANTE: Desembargador Silva Wolff. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 11.120-4/04. INTERESSADOS: JOAQUIM BRITO DE LACERDA, adv. Dr. Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Avarde-se, por novo prazo, o cumprimento do despacho de fls. 103, relativamente à habilitação do espólio e seus herdeiros. Em 18 de junho de 1993. Presidente.
- Prot. nº 19.674/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 26.134/89. INTERESSADOS: MARÍLIA THEREZA DENOVARO BACILLA E OUTROS, adv. Dra. Ruth Lomonaco Guidotti e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. César Antônio da Cunha. DESPACHO: Avarde-se, por novo prazo, o cumprimento pelos interessados do contido no despacho de fls. 29. Em 18 de junho de 1993. Presidente.
- Prot. nº 33.867/92 - REQUISITANTE: Desembargador Ronald Accioly. REQUI-

SITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 11.010-3/03. INTERESSADOS: JOSÉ ALVES TEIXEIRA E OUTROS, adv. Dr. Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: Aguarde-se por novo prazo o trânsito em julgado do Recurso Ordinária Cível (nº 11.010-3/02), noticiado às fls. 111. Em 22 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 16.827/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos a Execução nº 394/87. INTERESSADOS: ESPÓLIO DE JOAQUIM ANTONIO RIBAS, S/M E OUTRO, adv. Dr. Joaquim Alves de Quadros e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, adv. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: Aguarde-se o trânsito / em julgado do Agravo nº 55.885-8, em face do Assento nº 03/93 que determinou o retorno às atividades judicantes. Em 22 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 21.726/90 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Carta de Sentença nº 8.701. INTERESSADOS: GABRIEL GORNIK E OUTROS, adv. Dra. Jandira da Graça Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Nelson Imthou Bueno. DESPACHO: O presente precatório deve aguardar o trânsito em julgado dos recursos alocitados às fls. 96 e 97. Em 22 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 20.608/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização nº 2.082/80 na qual são partes: C.R. Almeida S/A Engenharia e Construções e o Estado do Paraná. INTERESSADOS: LUIZ ALBERTO MACHADO, adv. o próprio - referente a honorários da ação citada e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Em face da informação ainda recente de fls. 210, aguarde-se, por novo prazo, o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 4.113-8. Em 21 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 21.264/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 300/83. INTERESSADOS: ANTONIO PEDALTO, S/M E OUTROS, adv. Dr. Pedro Angelo Andreassa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Wilton Vicente Paese. DESPACHO: Aguarde-se, por novo prazo, o trânsito em julgado constante da informação de fls. 75. Em 18 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 16.845/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 11.702. INTERESSADOS: ZEGMUNDO WINIARSKI E OUTROS, adv. Dr. Boleslau Sliviany e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Giovani Gionêdis. DESPACHO: Aguarde-se ainda por novo prazo o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento ao S.T.J. noticiado às fls. 111 e com remessa em 27.04.93. Em 24 de junho de 1993. Presidente, em exercício.

Prot. nº 20.954/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária Cumulada com Reintegração de Cargo Público nº 8.016/74. INTERESSADOS: MIGUEL FRANCISCO DA SILVA, adv. Dr. José Cunha e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Arianna de Nicolai Petrovski. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 20.954/93), em que é interessado MIGUEL FRANCISCO DA SILVA, pelo valor de Ncz\$ 22.876,53, correspondente a 3.207,41 BTNs na data do cálculo (15.12.89), eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 33, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 29 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 22.489/93 - REQUISITANTE: Desembargador Carlos Raitani. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 19.561-7. INTERESSADOS: NILSON BRASÍLIO COLETO, adv. Dr. Fernando Vidal P. de Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: Nos termos do parecer retro (item 5), deve o interessado regularizar sua representação processual, anexando o mandato outorgado a seu procurador, nos termos do inciso VI, do artigo 276, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Em 24 de junho de 1993. Presidente, em exercício.

Prot. nº 15.302/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 19.047. INTERESSADOS: MANOEL BARGAS SERRANO, S/M E OUTROS, adv. Dr. Jacy Gabardo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Aguarde-se o trânsito

em julgado do agravo nº 25.311-4, a que trata a informação de fls. 129/130. Em 28 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 35.982/88 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 2.719. INTERESSADOS: CATHARINA MARINO MORESCHI E OUTROS, adv. Dr. Dirceu Saldaña Rocha e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R. adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: Conforme contido no despacho de fls. 95 e reiterado às fls. 121, qualquer eventual diferença relativa ao crédito em causa deve ser pleiteado no Juízo de origem. Em 17 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 28.273/90 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária Declaratória nº 6.878/87. INTERESSADOS: MARIA MADALENA PIRES, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Divanil Mancini. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.273), em que é interessada MARIA MADALENA PIRES, pelo valor de Cr\$ 247.887,39, correspondente a 67.641,93 BTNs, a data do respectivo cálculo (24.10.89), eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação de parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 20/22, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 19 de julho de 1993. Presidente.

Prot. nº 52.932/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória e Extensiva de Direitos nº 26.490. INTERESSADOS: DOGY BANKS MACHADO E OUTROS, adv. Dra. Luci R. Damázio e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.932/92), em que são interessados Dogy Banks Machado e outros, pelo valor de Cr\$ 73.916.310,40, conforme cálculo apurado em 29.07.92, eis que suficientemente instruído; II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 19/66, até a data do pagamento; III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante; IV. Publique-se; V. Intime-se. Em 19 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 14.369/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 24.306. INTERESSADOS: PAULO DOSANOSKI E S/M, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ-DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: Aguarde-se, por novo prazo, o trânsito em julgado do Recurso Especial / nº 21.075-7/01. Em 18 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 05.490/89 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Cascavel. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 569/82. INTERESSADOS: FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE S/A, adv. Dr. Davi Deutscher e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, adv. Representante legal o Senhor Prefeito Municipal. DESPACHO: Acolho o judicioso parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça, no sentido de que eventuais diferenças de valor ou resíduos decorrentes do cumprimento do Requisitório devem ser tratados no Juízo "a quo", e, se for o caso, convertidos em precatório suplementar. Nos termos do aludido parecer notifique-se a credora para os fins propostos. Em 16 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 04.154/93 - REQUERENTE: Joel Macedo Soares Pereira Junior. REQUERIDO: Presidente do Tribunal de Justiça. ASSUNTO: Requer pagamento dos honorários devidos no precatório requisitório protocolizado sob nº 19.992/90, no qual são partes: NILCEU MORESCHI, SUA MULHER E OUTROS e o MUNICÍPIO DE CURITIBA. DESPACHO: Diante da informação de que o valor dos honorários (Cr\$ 92.368,65) não foi incluído no montante do requisitório (Cr\$ 68.512.938,53), já pago, cabe ao próprio interessado promover sua cobrança mediante a expedição de novo precatório. Em 15 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 21.308/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 278/87. INTERESSADOS: ANTONIO SCHLUSNIK E OUTROS, adv. Dr. Nemo F. Spanó Vidal e a SUPERINTENDÊNCIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SUREHMA., adv. Dr. Cyro Sebastião da Costa. DESPACHO: Cumpra-se o contido no parecer de fls. 54/55, da douta Procuradoria-Geral de Justiça. Em 9 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 16.192/87 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 16.537/

79. INTERESSADOS: MARIA DOLORES LOPES LOPES E OUTROS, adv. Dr. Omar Alves Guelfi e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ-DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. O presente precatório foi encaminhado a esta Presidência para a cobrança de Czf..... 1.169.970,34, correspondente ao cálculo de fls. 41/42, homologado pelo despacho de fls. 44. II. A decisão ensejou, porém, o Agravo de Instrumento de nº 428/87, interposto pelo DER-PR, que resultou provido, à unanimidade, conforme Acórdão nº 5.326, de fls. e fls., através do qual ficou reconhecido que o débito já se acha integralmente pago, mediante seu equivalente em ORTNs, não justificando, portanto, atualização, a título de juros ou outro valor remanescente, considerando extinta a obrigação. III. Diante disso, deve o presente precatório ser cancelado, dando-se baixa da prenotação e, em seguida arquivado. Em 18 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 15.497/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública.

REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 9.249. INTERESSADOS: NEUSA RAUEN VIANNA E OUTROS, adv. Dr. Edison Rauen Vianna e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ-IFE., adv. Dr. Darci Kasprzak. DESPACHO: O presente autuado se resolve ainda da falta de representação processual da interessada MARISE RAUEN VIANNA, providência que deve ser suprida pela parte. Em 21 de junho de 1993. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 080/93.-

Prot.00.604/93 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Acolho as ponderações de fls.159, do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para sobrestar o processamento do recurso interposto pela empresa Z.SCHNEIDER & BARBOSA LTDA., às fls.158;

II - Homologo o julgamento de fls.153 usque 157, exceto na parte que adjudicou à empresa VIVALVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., o item 02 do Convite nº 33/93, em face do já mencionado recurso;

III-Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 01 à empresa CAROLIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total e global de CR\$ 27.686.400,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), observadas as disposições legais;

IV - Emita-se a respectiva nota de empenho;

V - Oportunamente, retornem os presentes autos à doutra Comissão de Julgamento de Licitações, para o processamento do recurso impetrado.

Em 01.07.93.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 164/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06723/93, resolve:

E X O N E R A R

a pedido e a partir desta data, ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR, matrícula n. 5304, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Secretário símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 30 de junho de 1993.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06943/93, resolve:

E X O N E R A R

a pedido e a partir desta data, MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA, matrícula n. 5325, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 30 de junho de 1993.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 0642

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 3000/93-DJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça ALBERTO LUIZ CASSOU, para oferecer denúncia nos autos de Processo Crime nº 88/91, em tramitação na comarca DE FRANCISCO BELTRÃO, prosseguindo no feito até final decisão.

LUIZ CARLOS DELAZARI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0643

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 7084/92-DJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça MARILIA VIEIRA FREDERICO, para oferecer denúncia nos autos de Inquérito Policial nº 79/92, em tramitação na comarca de GUARATUBA, prosseguindo no feito até final decisão.

Curitiba, 30 de junho de 1993.

LUIZ CARLOS DELAZARI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0644

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N C E D E R

licença de oito (08) dias, ao Procurador de Justiça LUIZ CELSO DE MEDEIROS, a partir desta data, por se encontrar em luto.

Curitiba, 28 de junho de 1993.

LUIZ CARLOS DELAZARI
Procurador-Geral de Justiça